



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2261, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação a Vias Públicas de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica denominado Prolongamento da Rua Herculano do Livramento o Trecho entre a Rua Amazonas e a Rua Sergipe.

Art. 2º Fica denominado Rua Sergipe o trecho entre a Rua Alair Sarti de Souza até o entroncamento com a Rodovia SP – 323 (Rodovia Orlando Chesini Ometto), antiga Estrada Municipal VAT – 354.

Art. 3º Fica denominado Rua Marcos Luís Freitas de Jesus, antiga VAT – 353, o trecho entre a antiga Estrada Municipal VAT – 354 até o limite do perímetro urbano.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2018.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fatima Neves da Costa
Assessora de Gabinete